



Boletim CLASSIFICADOR



Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Arquivo eletrônico com publicações de
Março/2020
02/03 a 31/03



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Março/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO	DICOGE 1.1	02/03/2020	0
Dispensar o Sr. Luís Ramon Álvares do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do 25º Tabelião de Notas da Comarca da Capital	DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2019/140006	02/03/2020	0
DETERMINAR os efeitos da presente portaria a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 07/2020	02/03/2020	0
Não conhece do recurso administrativo interposto	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/10963 (origem nº 0007310-98.2007.8.26.0297)	02/03/2020	0
Comunica que serão divulgados modelos dos referidos ofícios através do e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre após a publicação deste comunicado	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 190/2020	02/03/2020	0
EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO	DICOGE 1.1	03/03/2020	0
EDITAL - CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE CRUZEIRO	DICOGE 5.2	04/03/2020	0
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA	DICOGE 1.1	05/03/2020	0
DIVULGA, para conhecimento geral, a relação das unidades extrajudiciais que passaram a integrar a lista das delegações vagas	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 197/2020	05/03/2020	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE CRUZEIRO	DICOGE 5.2	06/03/2020	0
COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que ATAS DE CORREIÇÃO periódica das unidades judiciais e extrajudiciais	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. N. 2424/2019	06/03/2020	0
Nego provimento ao recurso apresentado	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0005643-26.2019.8.26.0566 (Processo Digital)	09/03/2020	0
Nego provimento ao recurso administrativo interposto	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1008407-61.2018.8.26.0223 (Processo Digital)	09/03/2020	0
Nego provimento ao recurso administrativo interposto	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1086655-56.2017.8.26.0100 (Processo Digital)	09/03/2020	0
Indefiro o pedido de revisão de punição disciplinar	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/15003	09/03/2020	0

Classificador ARPEN-SP - Março/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Determino o arquivamento da denúncia anônima apresentada	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/23590	09/03/2020	0
Nego provimento ao recurso administrativo	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0027155-08.2019.8.26.0100 (Processo Digital)	09/03/2020	0
Dou provimento ao recurso administrativo, para autorizar o traslado e a incineração dos restos mortais de Ramon Alvarez Perez	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0050857-80.2019.8.26.0100 (Processo Digital)	09/03/2020	0
Nego provimento ao recurso administrativo interposto	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1006601-94.2019.8.26.0048 (Processo Digital)	09/03/2020	0
Nego provimento ao recurso administrativo	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1076009-16.2019.8.26.0100 (Processo Digital)	09/03/2020	0
DESPACHO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003428-80.2018.8.26.0506 (Processo Digital)	09/03/2020	0
COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que ATAS DE CORREIÇÃO periódica das unidades judiciais e extrajudiciais	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. N. 2424/2019	09/03/2020	0
Inutilização do(s) papel(is) de segurança para ato de aposição de apostilamento	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 201 - 209	10/03/2020	0
CORREGEDORES PERMANENTES	DICOGE 1.1	11/03/2020	0
Aprova o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria	DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2019/194635	11/03/2020	0
DESIGNAR para responder pelo referido expediente	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 09/2020	11/03/2020	0
Provimento nº 66	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 211/2020	11/03/2020	0
Nomeio o Doutor CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA, Juiz de Direito, como membro suplente da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2019/19082	12/03/2020	0
Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0028275-10.2009.8.26.0562 (Processo Físico)	12/03/2020	0
EDITAL	DICOGE 5.2	12/03/2020	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS	DICOGE 5.2 - EDITAL	13/03/2020	0

Classificador ARPEN-SP - Março/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC)	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 215/2020	13/03/2020	0
Declaro sem efeito a outorga e a investidura realizadas em 31/01/2020	DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2020/23913	16/03/2020	0
Nego provimento ao recurso administrativo	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002742-89.2019.8.26.0462 (Processo Digital)	16/03/2020	0
Nego provimento ao recurso administrativo	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005014-46.2018.8.26.0024 (Processo Digital)	16/03/2020	0
Dou parcial provimento ao recurso para substituir a pena de suspensão pela de multa	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005925-87.2019.8.26.0100 (Processo Digital)	16/03/2020	0
Mantenho a decisão proferida pelo Juiz Corregedor Permanente	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/106350	16/03/2020	0
Manter o parecer nº 283/2008, aprovado nos autos DICOGE nº 2006/2387, com a determinação da execução do Projeto "Paternidade Responsável" pelos Juízos Corregedores Permanentes dos Registros Públicos e, na Capital do Estado, pelos Juízos das Varas da Infância e da Juventude, em relação aos alunos das Escolas Públicas Estaduais localizadas no âmbito da competência territorial de seus respectivos foros. Comunique-se o MM. Juiz da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional de Penha de Fr	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2006/2387	16/03/2020	0
Inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 217/2020	16/03/2020	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA	DICOGE 5.2 - EDITAL	18/03/2020	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA	DICOGE 5.2 - EDITAL	18/03/2020	0
Inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 221 - 228	18/03/2020	0
PROVIMENTO CG Nº 07/2020	DICOGE 5.1	19/03/2020	0
ALERTA aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que deverão ser adotadas medidas de prevenção contra a infecção pela COVID-19	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 231/2020	19/03/2020	0

Classificador ARPEN-SP - Março/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA que as solicitações de suspensão do funcionamento das unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo deverão ser submetidas à apreciação do MM. Juiz Corregedor Permanente, ou, excepcionalmente, o que substituir no regime extraordinário de funcionamento estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 235/2020	19/03/2020	0
Declara sem efeito a outorga e a investidura realizadas em 31/01/2020	DICOGE 1.1 - ROCESSO Nº 2020/28631	20/03/2020	0
Inutilização do(s) papel(is) de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 239/246	20/03/2020	0
CORREGEDORES PERMANENTES	DICOGE 1.1	23/03/2020	0
COMUNICADO CG Nº 1769/2018	DICOGE 2 - Processo nº 2013/32828	23/03/2020	0
PROVIMENTO CG Nº 08/2020	DICOGE 5.1	24/03/2020	0

EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO

Publicado em: 02/03/2020

EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO - O Corregedor Geral da Justiça, Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, observados os critérios estabelecidos nos Processos CG nº 338/1999 e 2001/551 e na Resolução nº 80/2009 do E. Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER que, para a elaboração de lista geral, será realizada no dia 03 de março de 2020, às 16:00 horas, na Plenária do 13º andar do Fórum João Mendes Júnior, situado na Praça João Mendes, s/nº, São Paulo - SP, Audiência Pública de Sorteio para o desempate da ordem de vacância de delegações criadas na mesma data e que vagaram em decorrência da investidura de seus antigos Titulares em outras unidades extrajudiciais, em razão de aprovação no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.

(a)RICARDO MAIR ANAFE, Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Dispensar o Sr. Luís Ramon Álvares do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do 25º Tabelião de Notas da Comarca da Capital

Publicado em: 02/03/2020

PROCESSO Nº 2019/140006 - CAPITAL

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispensar o Sr. Luís Ramon Álvares do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do 25º Tabelião de Notas da Comarca da Capital; b) designo, em substituição, para responder pelo expediente em questão, a Sra. Raquel Borges Alves Toscano, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, da Comarca

de Barueri. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 18 de fevereiro de 2020 (a) RICARDO ANAFE - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DETERMINAR os efeitos da presente portaria a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico

Publicado em: 02/03/2020

PORTARIA Nº 07/2020

O DESEMBARGADOR RICARDO ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 2019/140006 - DICOGE - 3, que considerou caracterizada a quebra de confiança na pessoa do Sr. LUÍS RAMON ÁLVARES, Interino do 25º Tabelião de Notas da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO que o Sr. LUÍS RAMON ÁLVARES foi designado pela Portaria nº 35, de 08 de abril de 2019, disponibilizada no D.J.E. de 12 de abril de 2019, para responder pelo expediente do 25º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, a partir desta mesma data;

CONSIDERANDO a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º: DISPENSAR o Sr. LUÍS RAMON ÁLVARES do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 25º Tabelião de Notas da Comarca da Capital;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente a Sra. RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, da Comarca de Barueri.

Artigo 3º: DETERMINAR os efeitos da presente portaria a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.

São Paulo, 18/02/2020.

RICARDO ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Não conhece do recurso administrativo interposto

Publicado em: 02/03/2020

PROCESSO Nº 2020/10963 (origem nº 0007310-98.2007.8.26.0297) - JALES - AGROMECA JALES AGRÍCOLA LTDA.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, não conheço do recurso administrativo interposto. São Paulo, 20 de fevereiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: EVERSON FAÇA MOURA, OAB/SP 191.131.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunica que serão divulgados modelos dos referidos ofícios através do e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre após a publicação deste

comunicado

Publicado em: 02/03/2020

COMUNICADO CG Nº 190/2020

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo, que até o 20º dia útil deste mês informem à Corregedoria Geral da Justiça, única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjstj.jus.br, qual delas apresentou ou não o excedente de receita estipulado pelo CNJ no trimestre formado pelos meses de DEZEMBRO/2019, JANEIRO e FEVEREIRO/2020 (conforme rr. parecer e decisão publicados no DJE do dia 09/08/2010, fl. 16/18, Comunicado CG nº 1947/2018 e Provimento CNJ nº 76/2018, publicados no DJE de 05/10/2018, fl. 03/04).

Em caso positivo, ou seja, se houver excedente de receita, o Juízo Corregedor Permanente deverá comunicar o valor, sendo o ofício instruído com cópia da guia de recolhimento devidamente paga e com o balancete no modelo instituído pelo CNJ (um ofício para cada unidade extrajudicial vaga).

Em caso negativo, ou seja, se não houver excedente de receita, o Juízo Corregedor Permanente também deverá comunicar o fato (um ofício para cada unidade extrajudicial vaga).

COMUNICA que o teto remuneratório fixado pelo CNJ se aplica aos substitutos que responderem pela serventia durante o período de cumprimento da pena de suspensão do titular, e que as Corregedorias Permanentes deverão informar, nos mesmos moldes supra, sobre o recolhimento ou não de excedente de receita, embora não se trate de unidades vagas.

COMUNICA, AINDA, que o teto remuneratório fixado pelo CNJ também se aplica aos interventores, e que as Corregedorias Permanentes deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita, na hipótese do Item 30 do Capítulo XIV das NSCGJ, a ser verificado após o término da intervenção, nas hipóteses em que aplicada a pena de perda da delegação transitada em julgado.

COMUNICA, FINALMENTE, que serão divulgados modelos dos referidos ofícios através do e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre após a publicação deste comunicado.

[↑ Voltar ao índice](#)

EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO

Publicado em: 03/03/2020

EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO O Corregedor Geral da Justiça, Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, observados os critérios estabelecidos nos Processos CG nº 338/1999 e 2001/551 e na Resolução nº 80/2009 do E. Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER que, para a elaboração de lista geral, será realizada no dia 03 de março de 2020, às 16:00 horas, na Plenária do 13º andar do Fórum João Mendes Júnior, situado na Praça João Mendes, s/nº, São Paulo - SP, Audiência Pública de Sorteio para o desempate da ordem de vacância de delegações criadas na mesma data e que vagaram em decorrência da investidura de seus antigos Titulares em outras unidades extrajudiciais, em razão de aprovação no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.

(a)RICARDO MAIR ANAFE, Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

EDITAL - CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE CRUZEIRO

Publicado em: 04/03/2020

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE CRUZEIRO

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE CRUZEIRO no dia 19 de março de 2020, com início às 10:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 11:00 hs, convidados os Magistrados da referida Comarca e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 02 de março de 2020. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

RICARDO MAIR ANAFE

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicado em: 05/03/2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO PARA O DESEMPATE DA ORDEM DE VACÂNCIA DE DELEGAÇÕES CRIADAS NA MESMA DATA E QUE VAGARAM EM DECORRÊNCIA DA INVESTIDURA DE SEUS ANTIGOS TITULARES EM OUTRAS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS, EM RAZÃO DE APROVAÇÃO NO 11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 16:40 horas, na Plenária do 13º andar do Fórum João Mendes Júnior, localizada na Praça João Mendes, s/nº, onde estava presente a MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça, Doutora Stefânia Costa Amorim Requena, na forma prevista no Edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 02 e 03 de março de 2020, realizou-se sorteio para o desempate das delegações criadas na mesma data e que vagaram em decorrência da investidura de seus antigos titulares em outras unidades extrajudiciais, em razão de aprovação no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, a fim de que integrem a lista geral das vagas. Iniciada a audiência pública pela MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça, as unidades vagas, no 1º sorteio, receberam números de 01 (um) a 03 (três); no 2º sorteio, receberam números de 01 (um) a 02 (dois); no 3º sorteio, receberam números de 01 (um) a 02 (dois); no 4º sorteio, receberam números de 01 (um) a 05 (cinco); no 5º sorteio, receberam números de 01 (um) a 05 (cinco); no 6º sorteio, receberam números de 01 (um) a 02 (dois); e no 7º sorteio, receberam números de 01 (um) a 03 (três). Realizado o sorteio, obteve-se o seguinte resultado: 2118, Remoção, Tambaú, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede; 2119, Provimento, Ribeirão Bonito, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos; 2120, Provimento, Santa Branca, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos; 2125, Provimento, Cananéia, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ariri; 2126, Provimento, Buritama, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Planalto; 2145, Remoção, Jacupiranga, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barra do Turvo; 2146, Provimento, Piedade, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tapiraí; 2147, Provimento, Presidente Venceslau, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Marabá Paulista; 2148, Remoção, Bananal, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arapeí; 2149, Provimento, Penápolis, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barbosa; 2150, Provimento, Boituva, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iperó; 2151, Remoção, Birigui, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Clementina; 2154, Remoção, São Caetano do Sul, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica; 2155, Provimento, Nhandeara, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Luzitânia; 2156, Provimento, Ribeirão Pires, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ouro Fino Paulista; 2157, Remoção, Macaubal, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sebastianópolis do Sul; 2158, Provimento, Tupi Paulista, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Guataporanga; 2159, Provimento, Caraguatatuba, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos; 2160, Remoção, Palmeira D'Oeste, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São Francisco; 2161, Provimento, Jales, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Mesópolis; 2162, Provimento, Juquiá, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica; e 2163, Remoção, Estrela D'Oeste, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos. Nada mais havendo, foi declarada encerrada a audiência às 16:50 horas, determinando-se

a lavratura desta ata e a edição de Comunicado para a divulgação do resultado final do sorteio. Para constar, eu, (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. (a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA - Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DIVULGA, para conhecimento geral, a relação das unidades extrajudiciais que passaram a integrar a lista das delegações vagas

Publicado em: 05/03/2020

COMUNICADO CG Nº 197/2020

A Corregedoria Geral da Justiça DIVULGA, para conhecimento geral, a relação das unidades extrajudiciais que passaram a integrar a lista das delegações vagas, observados os critérios estabelecidos nos processos CG nº 338/99 e 2001/551 e na Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça e após o necessário desempate realizado através do sorteio público ocorrido no dia 03/03/2020, tendo em vista a investidura dos seus antigos titulares no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, conforme segue:



[↑ Voltar ao índice](#)

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE CRUZEIRO

Publicado em: 06/03/2020

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE CRUZEIRO

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE CRUZEIRO no dia 19 de março de 2020, com início às 10:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 11:00 hs, convidados os Magistrados da referida Comarca e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 02 de março de 2020. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

RICARDO MAIR ANAFE

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que ATAS DE CORREIÇÃO periódica das unidades judiciais e extrajudiciais

Publicado em: 06/03/2020

COMUNICADO CG. N. 2424/2019

PROCESSO 2013/168710

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que ATAS DE CORREIÇÃO periódica das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2019, devem ser encaminhadas no período de 7 de janeiro a 9 de março de 2020 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo "Sistema de Envio de Atas de Correição", na opção ORDINÁRIA no que se refere ao "tipo de ata", única forma de recebimento possível.

COMUNICA também que modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>.

Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA juízes corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2019, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/ inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail dicoge5.2@tjsp.jus.br.

[↑ Voltar ao índice](#)

Nego provimento ao recurso apresentado

Publicado em: 09/03/2020

PROCESSO Nº 0005643-26.2019.8.26.0566 (Processo Digital) - SÃO CARLOS - FABER CASTEL PROJETOS IMOBILIÁRIOS S/A e SOBLOCO CONSTRUTORA S.A. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso apresentado, determinando a extração de cópia do pedido de providência para instauração de expediente pela Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. São Paulo, 26 de fevereiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: MARCIO ANTONIO CAZU, OAB/SP 69.122.

[↑ Voltar ao índice](#)

Nego provimento ao recurso administrativo interposto

Publicado em: 09/03/2020

PROCESSO Nº 1008407-61.2018.8.26.0223 (Processo Digital) - GUARUJÁ - CANTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo interposto. Publique-se. São Paulo, 26 de fevereiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: RODRIGO CAMPERLINGO, OAB/SP 174.939.

[↑ Voltar ao índice](#)

Nego provimento ao recurso administrativo interposto

Publicado em: 09/03/2020

PROCESSO Nº 1086655-56.2017.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - MARIA DE JESUS DE FREITAS BESERRA E OUTROS. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo interposto. Publique-se. São Paulo, 26 de fevereiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogada: RITA DE CASSIA DE SOUZA, OAB/SP 254.815.

[↑ Voltar ao índice](#)

Indefiro o pedido de revisão de punição disciplinar

Publicado em: 09/03/2020

PROCESSO Nº 2020/15003 - AMERICANA - NEWTON FRANCO SILVÉRIO DE TOLEDO. DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, indefiro o pedido de revisão de punição disciplinar. Publique-se. São Paulo, 27 de fevereiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

Determino o arquivamento da denúncia anônima apresentada

Publicado em: 09/03/2020

PROCESSO Nº 2020/23590 (Processo Digital) - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino o arquivamento da denúncia anônima apresentada. Publique-se. São Paulo, 26 de fevereiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

Nego provimento ao recurso administrativo

Publicado em: 09/03/2020

PROCESSO Nº 0027155-08.2019.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Interessados: M. R. D. P. P. e A.P.F. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 20 de fevereiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: HERICK BERGER LEOPOLDO, OAB/SP 225.927 e GUSTAVO DEQUECH CIGAGNA, OAB/SP 231.600.

[↑ Voltar ao índice](#)

Dou provimento ao recurso administrativo, para autorizar o traslado e a incineração dos restos mortais de Ramon Alvarez Perez

Publicado em: 09/03/2020

PROCESSO Nº 0050857-80.2019.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - OTAVIO ALVAREZ. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso administrativo, para autorizar o traslado e a incineração dos restos mortais de Ramon Alvarez Perez. Publique-se. São Paulo, 21 de fevereiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: OTAVIO ALVAREZ, OAB/SP: 23.663 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

Nego provimento ao recurso administrativo interposto

Publicado em: 09/03/2020

PROCESSO Nº 1006601-94.2019.8.26.0048 (Processo Digital) - ATIBAIA - PRISCILA TORTORO. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo interposto. Publique-se. São Paulo, 28 de fevereiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: PEDRO TORTORO NETO, OAB/SP: 92.921

[↑ Voltar ao índice](#)

Nego provimento ao recurso administrativo

Publicado em: 09/03/2020

PROCESSO Nº 1076009-16.2019.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - GIOVANA GARCIA BENEDITO. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 27 de fevereiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogadas: FABIANA CASTILHO PEREIRA, OAB/SP: 357.977 e VANESSA DE LIMA BENEDITO, OAB/SP: 285.364.

[↑ Voltar ao índice](#)

DESPACHO

Publicado em: 09/03/2020

PROCESSO Nº 1003428-80.2018.8.26.0506 (Processo Digital) - RIBEIRÃO PRETO - SUELY PIMENTEL ZEPPONI - Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. DESPACHO: Vistos. Trata-se de embargos de declaração opostos por

Suely Pimentel Zepponi contra decisão monocrática do Exmo. Corregedor Geral da Justiça, sob o argumento de nulidade do julgamento por falta de oportunidade para realização de sustentação oral. Em que pese a argumentação apresentada nos embargos, não existe amparo legal para o acolhimento do pedido de nulidade do "acórdão". Apesar da interposição do recurso com a denominação de apelação, substancialmente cuidava-se de recurso administrativo previsto no artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, cujo processamento e apreciação competem a Corregedoria Geral da Justiça. Diante disso, pela aplicação dos princípios da instrumentalidade e fungibilidade ao processo administrativo, conheceu-se do recurso adequadamente - ou seja, após parecer apresentado pelo Juiz Assessor da Corregedoria houve a prolação de decisão monocrática do Corregedor Geral da Justiça. O advogado não foi intimado da sessão de julgamento do recurso, simplesmente, porque não houve sessão de julgamento mas ato decisório singular do Corregedor Geral da Justiça. Assim, esgotada a esfera administrativa as demais providências a cargo do interessado devem ser postuladas na via jurisdicional, restando prejudicado o pedido de nulidade. São Paulo, 03 de março de 2020. (a) ALBERTO GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO, Juiz Assessor da Corregedoria - Advogados: FÁBIO DA SILVA ARAGÃO, OAB/SP 157.069, CRISTINA MORALES LIMA, OAB/SP 212.220 e ROBERTO SANT'ANNA LIMA, OAB/SP 116.470

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que ATAS DE CORREIÇÃO periódica das unidades judiciais e extrajudiciais

Publicado em: 09/03/2020

COMUNICADO CG. N. 2424/2019

PROCESSO 2013/168710

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que ATAS DE CORREIÇÃO periódica das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2019, devem ser encaminhadas no período de 7 de janeiro a 9 de março de 2020 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo "Sistema de Envio de Atas de Correição", na opção ORDINÁRIA no que se refere ao "tipo de ata", única forma de recebimento possível.

COMUNICA também que modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>.

Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA juízes corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2019, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/ inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail dicoge5.2@tjsp.jus.br.

[↑ Voltar ao índice](#)

Inutilização do(s) papel(is) de segurança para ato de oposição de apostilamento

Publicado em: 10/03/2020

COMUNICADO CG Nº 201/2020

PROCESSO Nº 2020/23677 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do(a) 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF acerca da inutilização do(s) papel(is) de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4797597, A4797599, A4797652, A4797688, A4797820 e A4797837.

COMUNICADO CG Nº 202/2020 PROCESSO Nº 2020/23666- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do(a) 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, acerca da inutilização do(s) papel(is) de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A5553947, A5553284 e A5553328.

COMUNICADO CG Nº 203/2020 PROCESSO Nº 2020/23657 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E

DOS TERRITÓRIOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do(a) 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, acerca da inutilização do(s) papel(is) de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A5554471.

COMUNICADO CG Nº 204/2020 PROCESSO Nº 2020/23223 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do(a) 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, acerca da inutilização do(s) papel(is) de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A5553081.

COMUNICADO CG Nº 205/2020 PROCESSO Nº 2020/23217 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do(a) 1º Tabelião de Notas e Protesto de Títulos de Xanxerê, acerca da inutilização do(s) papel(is) de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A5281515 e A5281516.

COMUNICADO CG Nº 206/2020 PROCESSO Nº 2020/23203 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do(a) 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos Comarca de Campos Novos, acerca da inutilização do(s) papel(is) de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A1712156, A1712157, A1712158 e A1712159.

COMUNICADO CG Nº 207/2020 PROCESSO Nº 2020/23196 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do(a) 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, acerca da inutilização do(s) papel(is) de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3764946 e A3764951.

COMUNICADO CG Nº 208/2020 PROCESSO Nº 2020/23192 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do(a) 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Itajaí, acerca da inutilização do(s) papel(is) de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A5798773, A5798908, A5798907, A5798929, A5798935, A5798941, A5798944, A5798949, A5798948, A5798780, A5798950, A5798962 e A5798961.

COMUNICADO CG Nº 209/2020 PROCESSO Nº 2020/23130 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do(a) 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, acerca da inutilização do(s) papel(is) de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4797415, A4797421, A4797424, A4797425, A4797426, A4797525 e A4797526.

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREGEDORES PERMANENTES

Publicado em: 11/03/2020

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: SUZANO Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Serviço Anexo das Fazendas 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Infância e Juventude Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Rodízio Anual instituído pelo Provimento CSM nº 2.234/2015) 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprova o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria

Publicado em: 11/03/2020

PROCESSO Nº 2019/194635 - SÃO VICENTE

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispense a Sra. Dani Lorena da Silva do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente, a partir de 27.01.2020; b) designo para responder, em substituição, pelo referido expediente, de 27.01.2020 a 01.03.2020, a Sra. Gisele Barbino Portilho dos Santos Ferrari, preposta escrevente da serventia em questão. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 05 de março de 2020 (a) RICARDO ANAFE - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DESIGNAR para responder pelo referido expediente

Publicado em: 11/03/2020

PORTARIA Nº 09/2020

O DESEMBARGADOR RICARDO ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 2019/194635 - DICOGE - 3, que considerou caracterizada a quebra de confiança na pessoa da Sra. DANI LORENA DA SILVA, Interina do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente;

CONSIDERANDO que a Sra. DANI LORENA DA SILVA foi designada pela Portaria nº 125, de 23 de junho de 2017, disponibilizada no D.J.E. de 04 de julho de 2017, para responder pelo expediente do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente, a partir de 10 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º: DISPENSAR a Sra. DANI LORENA DA SILVA do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente, a partir de 27 de janeiro de 2020;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, de 27 de janeiro a 01 de março de 2020, a Sra. GISELE BARBINO PORTILHO DOS SANTOS FERRARI, preposta escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 05/03/2020.

RICARDO ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Provimento nº 66

Publicado em: 11/03/2020

COMUNICADO CG Nº 211/2020

PROCESSO Nº 2018/42413 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Corregedoria Geral da Justiça, divulga para conhecimento geral o Provimento nº 66, de 25 de janeiro de 2018 do E. Conselho Nacional de Justiça - Dispõe sobre a prestação de serviços pelos ofícios de registro civil das pessoas naturais mediante convênio, credenciamento e matrícula com órgãos e entidades governamentais e privadas.

[↑ Voltar ao índice](#)

Nomeio o Doutor CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA, Juiz de Direito, como membro suplente da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Publicado em: 12/03/2020

PROCESSO Nº 2019/19082 - SÃO PAULO/SP - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA Às fls. 201 dos autos em epígrafe foi proferida a r. decisão que segue:

DECISÃO: Vistos. Fl. 200: Nomeio o Doutor CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA, Juiz de Direito, como membro suplente da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, nos termos do art. 3º e §§ do Provimento CSM nº 612/1998 c/c art. 1º e §§ da Resolução CNJ nº 81/2009. São Paulo, 04 de março de 2020 - (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Presidente do Tribunal de Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento

Publicado em: 12/03/2020

PROCESSO Nº 0028275-10.2009.8.26.0562 (Processo Físico) - SANTOS - ESPÓLIO DE MARIA EMÍLIA CARDOSO DE MAGALHÃES MEXIA SANTOS E OUTROS - Interessados: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP E HIPERCON TERMINAIS DE CARGA LTDA.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. São Paulo, 05 de março de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: MARCELO GUIMARÃES DA ROCHA E SILVA, OAB/SP: 25.263; MARCO ANTONIO GONÇALVES, OAB/SP: 121.186 e PALLOMA CHIACCHIO FRANCISCO, OAB/SP: 379.488.

[↑ Voltar ao índice](#)

EDITAL

Publicado em: 12/03/2020

EDITAL

VISITA CORRECIONAL NA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou VISITA CORRECIONAL na 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA no dia 11 de março de 2020, com início às 10:00 horas, horário em que deverão estar presentes no local todos os servidores da unidade. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Edital expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de março de 2020. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

RICARDO MAIR ANAFE

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS

Publicado em: 13/03/2020

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTOS, nos dias 26 e 27 de março de 2020, com início às 9:00 hs, no 3º Tabelião de Notas; 4º Tabelião de Notas; 5º Tabelião de Notas; 7º Tabelião de Notas e 8º Tabelião de Notas. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 11 de março de 2020. Eu, Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

RICARDO MAIR ANAFE

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC)

Publicado em: 13/03/2020

COMUNICADO CG Nº 215/2020

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de falta grave, no tocante à ausência de cargas há mais de 11 (onze) dias, conforme relatório extraído do sistema, atualizado até a data de 11/03/2020:



[↑ Voltar ao índice](#)

Declaro sem efeito a outorga e a investidura realizadas em 31/01/2020

Publicado em: 16/03/2020

PROCESSO Nº 2020/23913 - UNA/BA - LAYLA KURBAN- DECISÃO: Tendo LAYLA KURBAN apresentado renúncia à delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Tanabi, sem entrar em exercício, declaro sem efeito a outorga e a investidura realizadas em 31/01/2020, em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 18 do Prov. nº 612/98, parágrafo 2º do art. 37 da Portaria Conjunta nº 3892/99, parágrafo 2º do art. 15 da Resolução CNJ nº 81/2009, e subitem 5.3 do Cap. XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se e archive-se. São Paulo, 10/03/2020 - (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

[↑ Voltar ao índice](#)

Nego provimento ao recurso administrativo

Publicado em: 16/03/2020

PROCESSO Nº 1002742-89.2019.8.26.0462 (Processo Digital) - POÁ - EDDA CARMEN ISOLA E OUTROS. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e nego provimento ao recurso administrativo. Como proposto no parecer, revogo o bloqueio que teve como finalidade impedir a expedição de novas certidões da escritura pública de substabelecimento que foi lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Poá. O mandado de revogação do bloqueio será expedido pelo MM. Juiz Corregedor Permanente. Intimem-se. São Paulo, 18 de fevereiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: ULYSSES ECCLISSATO NETO, OAB/SP: 182.700.

[↑ Voltar ao índice](#)

Nego provimento ao recurso administrativo

Publicado em: 16/03/2020

PROCESSO Nº 1005014-46.2018.8.26.0024 (Processo Digital) - ANDRADINA - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, e por seus fundamentos que adoto, nego provimento ao recurso administrativo. Intimem-se. São Paulo, 21 de fevereiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: SILVIO BARBOSA FERRARI, OAB/SP: 373.138.

[↑ Voltar ao índice](#)

Dou parcial provimento ao recurso para substituir a pena de suspensão pela de multa

Publicado em: 16/03/2020

PROCESSO Nº 1005925-87.2019.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - O. C. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou parcial provimento ao recurso para substituir a pena de suspensão pela de multa, fixada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). São Paulo, 06 de março de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: JOSE DE MELLO JUNQUEIRA, OAB/SP: 18.789 e ALVARO CELSO DE SOUZA JUNQUEIRA, OAB/SP: 161.807.

[↑ Voltar ao índice](#)

Mantenho a decisão proferida pelo Juiz Corregedor Permanente

Publicado em: 16/03/2020

PROCESSO Nº 2019/106350 - DIADEMA - ADAUTO FARIA DA SILVA. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, mantenho a decisão proferida pelo Juiz Corregedor Permanente. Publique-se. São Paulo, 10 de março de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

Manter o parecer nº 283/2008, aprovado nos autos DICOGE nº 2006/2387, com a determinação da execução do Projeto "Paternidade Responsável" pelos Juízos Corregedores Permanentes dos Registros Públicos e, na Capital do Estado, pelos Juízos das Varas da Infância e da Juventude, em relação aos alunos das Escolas Públicas Estaduais localizadas no âmbito da competência territorial de seus respectivos foros. Comunique-se o MM. Juiz da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional de Penha de Fr

Publicado em: 16/03/2020

PROCESSO Nº 2006/2387 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Aprovo o parecer das MM. Juízas Assessoras da Corregedoria para, por seus fundamentos, manter o parecer nº 283/2008, aprovado nos autos DICOGE nº 2006/2387, com a determinação da execução do Projeto "Paternidade Responsável" pelos Juízos Corregedores Permanentes dos Registros Públicos e, na Capital do Estado, pelos Juízos das Varas da Infância e da Juventude, em relação aos alunos das Escolas Públicas Estaduais localizadas no âmbito da competência territorial de seus respectivos foros. Comunique-se o MM. Juiz da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional de Penha de França, sem prejuízo de publicação. São Paulo, 04 de março de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

Inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento

Publicado em: 16/03/2020

COMUNICADO CG Nº 217/2020 PROCESSO Nº 2020/23096 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Ofício de Notas de Brasília/DF acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A5104813, A5104788, A5104760, A5104664, A5100502, A5105156, A5104614, A5104818, A5105455, A5105612, A5105609, A5105319, A5105507, A5105508, A5105668, A5105670, A5105671, A5105672, A5107087, A5105568, A5106250, A5106701, A5107365, A5107455, A5107342, A5107343, A5107483, A5107493, A5107492, A5106242, A5105906, A5107224, A5106972, A5106376, A5105280, A5104863, A5105817, A5104819, A5104865, A5104662, A5104853, A5104828, A5104820, A5104822, A5104854, A5105300, A5104814, A5104860, A5104846, A5104861, A5104864, A5104858, A5104857, A5106459, A5104821, A5104826, A5104862, A5104825, A5106460, A5105931, A5104829, A5105455, A5107049, A4433070, A5106193, A5106793, A5104890, A5107304, A4769084, A5104540, A5107225, A5106456, A5106458, A4767683, A5105373, A5106779, A5106487, A5104599, A5106490, A5105005, A4768331, A5106473, A4768331, A5106473, A5106619, A5104516, A5105358, A5105081, A5105848, A5106573, A5104898, A5105030, A5105828, A5105922, A4432865, A4431401, A5105203, A5106264, A5106747, A5104813, A5105608, A5104830, A5104855, A4769038, A5104757, A5107304, A5107483, A5107674, A5107627, A5106990, A5108098, A5108274, A5105950, A5105509, A5105510, A5105511, A5108915, A5108986, A4767696, A4433742, A5108849, A5108848, A5104804, A5108724, A5108837, A5108882, A5105567, A5105548, A4768555, A5104963, A5108850, A5105563, A5107966, A5108636, A5108634, A5106005, A5107492, A5107184, A5107540, A5108093, A5107629, A5107564, A5109885, A5109441, A5107599, A5109047, A5109048, A5107674, A5108067, A5107485, A5107950, A5337364, A5108641, A5338851, A5339219, A5338176, A5337387, A5339196, A5339496, A5339055, A5339498, A5337932, A5338116, A5339447, A5339198, A5338820, A5337367, A5338742, A5338472, A5338109, A4144130, A5109274, A5109275, A5108339, A5338632, A5109452, A5338456, A5338605, A5338808, A5338185, A5337424, A5337606, A5338538, A5339506, A5108919, A5338879, A5338658, A5106002, A5339117, A5338519, A5338279, A5339066, A5339071, A5338850, A5338667, A5339091, A5337631, A5338732, A5337491, A5338733, A5338005, A5338238, A5338387, A5338457, A5339000, A5337842, A5338265, A5337988, A5339720, A5339590, A5338465, A5338576, A5337546, A5340451, A5340937, A5340824, A5339704, A5339700, A5339698, A5340645, A5340807, A5340828, A5340578, A5340070, A5341234, A5341589, A5340809, A5104906, A5340622, A5339634, A5107622, A5105549, A5339870, A5341741, A5341742, A5341229, A5341086, A5340818, A5339306, A5106489, A5341049, A5340968, A5340975, A5338300, A5340659, A5341035, A5341827, A5105040, A5341779, A5340410, A5340126, A5107247, A5339702, A5340314, A5340408, A5340817, A5341169, A5341679, A5341969, A5341124, A5341299, A5342134, A5342133, A5342121, A5341705, A5337505, A5340697, A5340930, A5339972, A5339839, A5339827, A5339928, A5339504, A5339666, A5339819, A5339663, A5339711, A5341038, A5341210, A5341949, A5341941, A5341951, A5341954, A5342002, A5640143, A5639569, A5638844, A5639546, A5640092, A5341504, A5639106, A5638830, A5638954, A5640263, A5640371, A5640370, A5640322, A5640059, A5639481, A5639512, A5639902, A5639179, A5640359, A5639483, A5338468, A3825672, A5638971, A3825715, A5640037, A5639041, A5640071, A5636525, A5639062, A5341164, A5640889, A5640052, A5337527, A5639067, A5639807, A5639019, A5341904, A5341208, A5639572, A5639064, A5339711, A5337971, A5341710, A5638815, A5639063, A5638759, A5638760.

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

Publicado em: 18/03/2020

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE CRUZEIRO

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que tornou sem efeito a designação de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de CRUZEIRO que ocorreria no dia 19 de março de 2020. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 17 de março de 2020. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

RICARDO MAIR ANAFE

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

Publicado em: 18/03/2020

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que tornou sem efeito a designação de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no 3º Tabelião de Notas; 4º Tabelião de Notas; 5º Tabelião de Notas; 7º Tabelião de Notas e 8º Tabelião de Notas da Comarca de SANTOS que ocorreria nos dias 26 e 27 de março de 2020. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 17 de março de 2020. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

RICARDO MAIR ANAFE

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento

Publicado em: 18/03/2020

COMUNICADO CG Nº 221/2020 PROCESSO Nº 2020/22994 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício de Notas e Registros Civil, e Títulos de Documentos e de Protesto de Títulos do Distrito Federal, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A5082349, A5082521, A5082570, A5082635, A5082636, A5082759, A5082775, A5082794, A5082839, A5082858, A5082899, A5083005, A5083083, A5083068, A5083087, A5083085, A5083071, A5083028, A5083070, A5083102, A5083098, A5083096, A5083104, A5083094, A5083123, A5083124, A5083125, A5083126, A5083127, A5083128, A5083129, A5083130, A5083131, A5083121, A5083122, A5083161, A5083169, A5083168, A5083209, A5083195 e A5083253.

COMUNICADO CG Nº 222/2020

PROCESSO Nº 2020/22994 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4857460, A5673812, A5673815, A5673874, A5877310, A5877296, A5877295, A5877292, A5877290, A5877254, A5877253, A5877252, A5674000, A5673925, A5673950, A5673473, A5673471, A5673440, A5673318, A5673294, A5673253, A5672901, A5672897, A5673031, A5314939, A5314869, A5315106, A5314860, A5672834, A5673733, A5673742, A5673666, A5673673, A5673674, A5673675, A5673676, A5673665, A5673664, A5670677, A5673672, A5673671, A5673640, A5679596, A5673598, A5673638, A5673662, A5673661, A5673636, A5673631, A5674007, A5673620, A5673618, A5673187, A5673180, A5673044, A5673165, A5673141, A5673122, A5674001, A5674002, A5674003, A5674004, A5674005, A5674006, A5673652, A5673699, A5673654, A5673655, A5673656, A5673657, A5673658, A5673859, A5673860 e A5673663.

COMUNICADO CG Nº 223/2020PROCESSO Nº 2020/22994 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 8º Ofício de Notas de Títulos de Gama/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3061383.

COMUNICADO CG Nº 224/2020 PROCESSO Nº 2020/22994 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 5º Ofício de Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Taguatinga/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A5491043 e A5491065.

COMUNICADO CG Nº 225/2020 PROCESSO Nº 2020/22994 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 5º Ofício de Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Taguatinga/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4497397 e A4497549.

COMUNICADO CG Nº 226/2020 PROCESSO Nº 2020/22994 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 10º Ofício de Notas e Protesto Ceilândia/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A0273725.

COMUNICADO CG Nº 227/2020 PROCESSO Nº 2020/22994 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 12º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Planaltina/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4124462.

COMUNICADO CG Nº 228/2020 PROCESSO Nº 2020/22994 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 12º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Planaltina/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4124010, A4124013 e A4124014.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROVIMENTO CG Nº 07/2020

Publicado em: 19/03/2020

PROVIMENTO CG Nº 07/2020

PROVIMENTO CG Nº 07/2020 - Dispõe sobre medidas de prevenção a serem adotadas nos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo contra a infecção pela COVID-19.

O Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a definição como pandemia da COVID-19, pela Organização Mundial da Saúde, decorrente da infecção de grande número de pessoas em países distintos;

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo coronavírus nos locais de circulação e de concentração de pessoas;

CONSIDERANDO as cautelas a serem adotadas em relação aos prepostos e colaboradores sujeitos a maior risco decorrente da infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas complementares para evitar a elevação drástica da demanda pelos serviços de saúde, públicos ou privados;

CONSIDERANDO a variação das taxas de mortalidade entre diferentes grupos de pessoas classificadas em razão de sua faixa etária e condições pessoais de saúde;

CONSIDERANDO que os serviços extrajudiciais de notas e de registro são essenciais para o exercício de determinados direitos fundamentais, para a circulação da propriedade e para a obtenção de crédito com garantia real;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CSM nº 2545/2020 e na Resolução nº 45/2020 da Corregedoria Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Artigo 1º - O atendimento ao público será de no mínimo quatro horas diárias.

§ 1º - O atendimento ao público nas unidades que adotarem o horário reduzido de funcionamento será ininterrupto.

§ 2º - Este Provimento não se aplica aos plantões dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais e dos Tabeliães de Protesto de Letras e Títulos.

Artigo 2º - Os prazos de validade do protocolo, de qualificação e de prática dos atos notariais e de registro serão contados em dobro.

Parágrafo único - A prorrogação dos prazos não incide para:

I. os registros de nascimento e de óbito;

II. os editais de proclamas e as habilitações para o casamento;

III. os registros de contratos que abrangam garantias reais sobre bens móveis e imóveis;

IV. a purgação da mora nos contratos em que constituída garantia real e nos sujeitos à Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de

1979;

V. o oferecimento de impugnação em procedimentos de retificação de área, de usucapião extrajudicial, de registro de parcelamento do solo urbano;

VI. as unidades em que não houver redução da carga horária ou implantação de rodízio que abranja ao menos um terço dos prepostos.

Artigo 3º - Os responsáveis pelas delegações de notas e de registro deverão afixar cartaz em local de fácil acesso e divulgar por meio eletrônico, se disponível, o horário de funcionamento, os horários com maior fluxo de usuários visando evitar aglomerações, as cautelas para a prevenção e os riscos do contágio pelo novo coronavírus.

Artigo 4º - Este Provimento terá vigência pelo prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

São Paulo, 17 de março de 2020.

RICARDO MAIR ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

ALERTA aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que deverão ser adotadas medidas de prevenção contra a infecção pela COVID-19

Publicado em: 19/03/2020

COMUNICADO CG Nº 231/2020

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo ALERTA aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que deverão ser adotadas medidas de prevenção contra a infecção pela COVID-19, classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Para essa finalidade, RECOMENDA:

I. o incentivo ao teletrabalho pelos prepostos e colaboradores, respeitados os §§ 1º a 3º do art. 3º e o § 3º do art. 5º, todos do Provimento nº 69, de 12 de junho de 2018, da Corregedoria Nacional de Justiça;

II. a elaboração de escala de trabalho que reduza o uso de transporte público, pelos prepostos e colaboradores, nos

horários de maior concentração de pessoas;

III. a adoção do teletrabalho, de forma preferencial, pelos prepostos e colaboradores maiores de sessenta anos de idade, grávidas, ou que sejam portadores de doenças que agravem os riscos decorrentes da contaminação;

IV. a orientação aos prepostos e colaboradores sobre as formas de contágio e os riscos da contaminação pela COVID-19, com fornecimento de produtos antissépticos e, se possível, de luvas e máscaras aos que atuarem no atendimento ao público;

V. a higienização das áreas destinadas ao atendimento ao público, e demais dependências, de forma adequada à não proliferação do coronavírus;

VI. a redução das filas e dos prazos para atendimento dos usuários que comparecerem pessoalmente às serventias, com afixação de comunicados sobre as formas e os riscos da contaminação pelo coronavírus, a fim de que mantenham distância segura entre si e dos funcionários da serventia, evitem contatos pessoais não necessários e não formem aglomerações;

VII. o fornecimento de prazo para que os usuários retirem os documentos destinados à prática de atos a serem concluídos no mesmo dia, em especial os consistentes em reconhecimento de firmas e autenticações, com fixação de horário para que, se quiserem aguardar em local distinto, retornem à unidade para a retirada dos documentos;

VIII. adotem, preferencialmente, formas para o atendimento remoto das partes ou de seus representantes, por meios eletrônicos de comunicação e conferência, com divulgação dos números telefônicos, endereços eletrônicos, Skype, videoconferência, ou sistema equivalente.

ESCLARECE, por fim, que:

I. é vedada a recusa do atendimento aos usuários dos serviços públicos delegados que comparecerem nas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, ficando autorizada, porém, a separação por balcões e guichês e a manutenção de distância que for considerada segura para prevenir a transmissão do coronavírus;

II. deverão ser mantidos os atendimentos nas Unidades Interligadas situadas nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.

Ricardo Mair Anafe

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA que as solicitações de suspensão do funcionamento das unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo deverão ser submetidas à apreciação do MM. Juiz Corregedor Permanente, ou, excepcionalmente, o que substituir no regime extraordinário de funcionamento estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Publicado em: 19/03/2020

COMUNICADO CG Nº 235/2020

Espécie: COMUNICADO

Número: 235/2020

Comarca: CAPITAL

COMUNICADO CG Nº 235/2020

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em complementação das medidas de prevenção contra a infecção pela COVID-19, COMUNICA que as solicitações de suspensão do funcionamento das unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo deverão ser submetidas à apreciação do MM. Juiz

Corregedor Permanente, ou, excepcionalmente, o que substituir no regime extraordinário de funcionamento estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que decidirá considerando as circunstâncias do caso concreto e do Município em que exercida a delegação e comunicará à Corregedoria Geral da Justiça pelo endereço eletrônico dicoge@tjsp.jus.br, com remessa de cópias dos documentos pertinentes.

ORIENTA que a autorização para a suspensão do funcionamento de unidade dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo deverá disciplinar a manutenção de plantão diário, por período não inferior a duas horas ininterruptas, para a prática dos seguintes atos:

I. emissões de certidões;

II. registros de nascimento, óbito e casamento;

III. habilitações para o casamento;

IV. reconhecimentos de firmas;

V. protocolos de títulos destinados aos Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras de Letras e Títulos;

VI. registros de contratos de garantias reais sobre bens móveis e imóveis que sejam condição para a liberação de financiamentos concedidos por instituições de crédito;

VII. repasses das parcelas dos emolumentos aos credores previstos na Lei Estadual nº 11.331/2002;

VIII. comunicações ao Portal do Extrajudicial necessárias à geração de guias e recolhimento dos emolumentos devidos ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

INFORMA que durante o período de suspensão do expediente ficarão suspensos os demais prazos para a prática dos atos de notas e de registro, incluído os do protocolo, o que deverá ser objeto das anotações cabíveis.

ESCLARECE que as situações não regulamentadas no Provimento CG nº 07/2020 e não tratadas nesta Recomendação e na Recomendação nº 231/2020 serão submetidas à análise dos Juízes Corregedores Permanentes e da Corregedoria Geral da Justiça que mantém estudos permanentes para a adoção de medidas complementares de prevenção contra a infecção pela COVID-19.

Ricardo Mair Anafe

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Declara sem efeito a outorga e a investidura realizadas em 31/01/2020

Publicado em: 20/03/2020

PROCESSO Nº 2020/28631 - SÃO PAULO/SP - LUCIANA VILA MARTHA DECISÃO: Tendo LUCIANA VILA MARTHA apresentado renúncia à delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaimbê, da Comarca de Getulina, sem entrar em exercício, declaro sem efeito a outorga e a investidura realizadas em 31/01/2020, em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 18 do Prov. nº 612/98, parágrafo 2º do art. 37 da Portaria Conjunta nº 3892/99, parágrafo 2º do art. 15 da Resolução CNJ nº 81/2009, e subitem 5.3 do Cap. XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se e archive-se. São Paulo, 17/03/2020 - (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

[↑ Voltar ao índice](#)

Inutilização do(s) papel(is) de segurança

Publicado em: 20/03/2020

COMUNICADO CG Nº 245/2020- Texto selecionado e originalmente divulgado pelo INR -

PROCESSO Nº 2020/23109 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do(a) 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Palhoça/SC, acerca da inutilização do(s) papel(is) de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A1266875 e A1266877.COMUNICADO CG Nº 239/2020

PROCESSO Nº 2020/22994

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do(a) 9º Ofício de Registro Civil de Brasília/DFT, acerca da inutilização do(s) papel(is) de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4163460, A4163445, A4163479, A5527018, A5527049, A5527032, A5527115, A5527092 e A5527077.

COMUNICADO CG Nº 241/2020

PROCESSO Nº 2020/23017 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do(a) 8º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica de Sobradinho/DFT, acerca da inutilização do(s) papel(is) de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3358372, A3358491, A3358457, A3358373, A5671005, A5671001, A5671002, A5671027, A5671045, A5671044, A5671043, A5671076, A5671079, A5671078, A5671077, A5671107, A5671152, A5671163, A5671164, A5671157, A5671166, A5671199, A5671502, A5671534, A5671532, A5671505, A5671507, A5671506, A5671510, A5671509, A5671508, A3358306, A3358484, A3358397, A5671552, A5671543 e A5671555.

COMUNICADO CG Nº 242/2020

PROCESSO Nº 2020/23079 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do(a) 4º Ofício de Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Gama/DFT, acerca da inutilização do(s) papel(is) de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2359046, A2359057, A2359067, A2359070, A2359091, A2359112, A2359113, A2359166, A2359167, A2359178, A2359182, A0948139, A0948148, A0948149, A0948155, A0948315, A0948318, A0948319, A0948322, A0948327, A0948329, A0948337, A0948348, A0948351, A0948353, A0948370, A0948371, A0948381, A0948400, A0948452, A0948453, A0948455, A0948474, A0948476, A0948485, A0948496, A0948494, A0948497 e A2359051.

COMUNICADO CG Nº 246/2020

PROCESSO Nº 2020/22983- CORREGEDORIA GERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do(a) 9º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Gama /DF, acerca da inutilização do(s) papel(is) de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A0320444.

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREGEDORES PERMANENTES

Publicado em: 23/03/2020

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: CERQUEIRA CESAR Diretoria do Fórum Secretaria 1ª Vara Ofício Único (executa serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial) Júri Setor das Execuções Fiscais Execuções Criminais Polícia Judiciária Cadeia Pública Feminina de Cerqueira César Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Infância e Juventude CASA Feminino de Cerqueira César I - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Feminino Cerqueira César I CASA Feminino de Cerqueira César II - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Feminino Cerqueira César II CASA João Paulo II - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente João Paulo II CASA Madre Teresa de Calcutá I - Iaras - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Madre Teresa de Calcutá I CASA Madre Teresa de Calcutá II -

laras - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Madre Teresa de Calcutá II CASA Rio Novo - Iaras - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Novo - Iaras CASA Três Rios Iaras - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Três Rios - Iaras Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Águas de Santa Bárbara Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iaras Juizado Especial Cível e Criminal LUCÉLIA Diretoria do Fórum Secretaria 1ª Vara Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pracinha Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Inúbia Paulista 2ª Vara Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial) Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 1769/2018

Publicado em: 23/03/2020

COMUNICADO CG Nº 1769/2018

Processo nº 2013/32828

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Senhores Responsáveis pelas Unidades Judiciais de primeira e segunda instância que a conferência dos mapas, tanto os da justiça gratuita como os de justiça paga, referentes aos plantões judiciais e a inserção dos respectivos atos no Sistema de Mandados Gratuitos é de competência do escrivão ou coordenador da equipe de plantão. Fica revogado o Comunicado CG 802/2013.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROVIMENTO CG Nº 08/2020

Publicado em: 24/03/2020

PROVIMENTO CG Nº 08/2020

PROVIMENTO CG Nº 08/2020 - Dispõe sobre medidas de prevenção a serem adotadas nos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo em relação ao vírus COVID-19.

O Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a definição como pandemia da COVID-19, pela Organização Mundial da Saúde, decorrente da infecção de grande número de pessoas em países distintos;

CONSIDERANDO o alto risco de contaminação pela COVID-19 nos locais de circulação e de concentração de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a preservação da saúde dos responsáveis pelas delegações, de seus prepostos e colaboradores e de todos os usuários dos serviços extrajudiciais de notas e de registro;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979/2020, no Decreto nº 10.282/2020 e nos Decretos Estaduais nºs 64.879/2020 e 64.881/2020;

CONSIDERANDO que os serviços extrajudiciais de notas e de registro são essenciais para o exercício de determinados direitos fundamentais, para a circulação da propriedade e para a obtenção de crédito com garantia real;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 45/2020 e no Provimento nº 91/2020, ambos da Corregedoria Nacional de Justiça, nos Comunicados CGJ nºs 231/2020, 235/2020, no Provimento CGJ nº 07/2020 e no art. 28, inciso XXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a imediata suspensão do funcionamento das unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Parágrafo único. A suspensão do atendimento nas Unidades Interligadas situadas nos estabelecimentos de saúde que realizam partos será comunicada, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, ao Juiz Corregedor Permanente e à Corregedoria Geral da Justiça pelo endereço eletrônico dicoge@tjsp.jus.br.

Art. 2º. Os prazos para a prática dos atos de notas e de registro, incluídos os do protocolo e os de validade das habilitações de casamento, não terão curso durante o período de suspensão do expediente, o que deverá ser objeto das anotações cabíveis.

Art. 3º. Os responsáveis pelas unidades em que ocorrer a suspensão do funcionamento deverão prestar atendimento em regime de plantão que poderá ser presencial, virtual, ou por outro modo de atendimento a distância.

§ 1º. Todos os meios de comunicação que forem adotados para o atendimento a distância, nesses incluídos os números dos telefones fixo e celular, os endereços de WhatsApp, Skype, e os demais que estiverem disponíveis para atendimento ao público, serão divulgados em cartaz a ser afixado na porta da unidade, facilmente visível, nas páginas de Internet e, quando possível, nas Centrais Eletrônicas das respectivas especialidades dos serviços.

§ 2º. Fica autorizado o uso do Correio, mensageiros, ou qualquer outro meio seguro para o recebimento e a devolução de documentos físicos destinados à prática de atos durante o atendimento em regime de plantão, com emissão de comprovante do recebimento de documentos e manutenção de controle dos documentos devolvidos aos usuários do serviço.

§ 3º. Os usuários deverão ser informados dos serviços prestados por intermédio das Centrais Eletrônicas das respectivas especialidades dos serviços extrajudiciais, com esclarecimento sobre a incidência, ou isenção, das taxas autorizadas por ato normativo específico.

§ 4º. Nas hipóteses em que houver cobrança de taxa, ou reembolso de despesa, pela Central Eletrônica, não poderá ser recusada a prática do ato diretamente pela unidade do Serviço Extrajudicial, desde que abrangido no regime de plantão.

§ 5º. Não haverá cobrança a título de reembolso de despesa ou de qualquer espécie de taxa por custo adicional decorrente da adoção do regime de plantão a distância.

§ 6º. O atendimento virtual, ou a distância, será compulsório nas unidades em que o responsável, ou seu preposto ou colaborador, estiver infectado pelo vírus COVID-19 (soropositivo).

Art. 4º. Será implantado sistema de distribuição de senhas, ou equivalente, para o controle do ingresso nas unidades dos Serviços Extrajudiciais, a fim de que sejam mantidos entre os usuários, e entre estes e os prepostos, distância segura para o atendimento, com fornecimento de luvas e máscaras, a critério do responsável pela delegação.

Parágrafo único. As pessoas portadoras de sintomas da COVID-19 serão preferencialmente atendidas por meio remoto, ou por intermédio de representantes que constituírem. Na impossibilidade, e desde que respeitem as orientações das autoridades de saúde, poderão ser atendidas sem ingressar nas dependências da serventia, em local com proteção contra intempéries.

Art. 5º. O plantão presencial terá duração não inferior a duas horas e o plantão a distância terá duração não inferior a quatro horas, podendo o responsável pela unidade do serviço extrajudicial adotar qualquer uma dessas modalidades de atendimento, ou ambas, a seu critério.

§ 1º. Os Registros Cíveis das Pessoas Naturais que adotarem o plantão presencial deverão manter, de forma complementar, plantão a distância para os registros de nascimento e de óbito, até que seja completado o período total de quatro horas de atendimento diário, ressalvados, quanto aos óbitos, os convênios celebrados com as funerárias.

§ 2º. Este Provimento não se aplica aos plantões dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais previstos no item 7 do Capítulo XVII do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que serão realizados a distância, ressalvados os convênios celebrados com os serviços funerários locais.

§ 3º. O atendimento no plantão a distância poderá ser promovido mediante direcionamento do interessado ao uso da

Central Eletrônica da respectiva especialidade, para as solicitações e atos que abranger, desde que isentos do pagamento de taxas ou reembolso de despesas.

Art. 6º. Os plantões pelas unidades que suspenderem o funcionamento abrangerão:

I. as emissões de certidões;

II. os registros de nascimento e de óbito;

III. as habilitações e os registros de casamento quando justificada a urgência;

IV. os registros de contratos de garantias reais sobre bens móveis e imóveis que sejam condição para a liberação de financiamentos concedidos por instituições de crédito, observados o controle do contraditório e a ordem cronológica de apresentação dos títulos;

V. as sustações de protesto;

VI. os repasses das parcelas dos emolumentos aos credores previstos na Lei Estadual nº 11.331/2002;

VII. as comunicações ao Portal do Extrajudicial necessárias para a geração de guias e recolhimento dos emolumentos devidos ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

VIII. os demais atos notariais e de registro que forem compatíveis com a estrutura de funcionários.

Art. 7º. As Centrais Eletrônicas poderão implantar módulos para o encaminhamento de documentos digitalizados que forem destinados ao protocolo de títulos, à emissão de certidões e aos cancelamentos de protestos, desde que isentos de taxas.

§ 1º. O apresentante será informado do prazo de quinze dias, contados do término do prazo da suspensão do serviço, para a entrega do documento original quando for requisito para o seu registro, pena de cancelamento do protocolo.

§ 2º. O acesso aos módulos que forem implantados pelas Centrais Eletrônicas, para o encaminhamento de documentos digitalizados, será gratuito e aberto a qualquer interessado que deverá fornecer os elementos indispensáveis para a sua identificação.

§ 3º. A autorização para o protocolo de documento digitalizado prevista neste artigo, que abrange os títulos não previstos nos itens 365 e seguintes do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, é restrita ao período de vigência deste Provimento.

Art. 8º. No período de suspensão do expediente aplicam-se, no que forem compatíveis, o Provimento CG nº 07/2020 e os Comunicados CG nºs 231/2020 e 235/2020.

Art. 9º - Este Provimento terá vigência pelo prazo de trinta dias contados da data de sua publicação.

São Paulo, 22 de março de 2020.

RICARDO MAIR ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52
Conjunto 1102 - 11º Andar
Centro - São Paulo/SP
CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535
Fax: (11) 3293-1539
redacao@arpensp.org.br

Atenção:

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

Nota de responsabilidade:

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

Produção:

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

Desenvolvimento:

Webcartórios - Seu cartório na internet